



AS FACES DE ERNESTO GEISEL E SUAS NARRATIVAS HISTÓRICAS NA DITADURA MILITAR BRASILEIRA

ERNESTO GEISEL'S FACES AND ITS HISTORICAL NARRATIVES ON BRAZILIAN MILITARY DICTATORSHIP

Eduardo da Silva Rocha¹

Sofia Débora Levy²

Resumo: É analisada neste artigo a divulgação de um documento referente ao período da ditadura militar brasileira que corrobora com uma série de divergências em torno da imagem histórica do general Ernesto Geisel. A identidade do ex-presidente da República, aproximada de forma controversa aos ideais da redemocratização, fora novamente desafiada por um memorando da CIA datado de 11 de abril 1974 e tornado público em 2015, atestando o consentimento de Geisel para a execução de opositores do regime, documentando em detalhes o trâmite institucional de uma dinâmica conhecida tanto na historiografia quanto nos testemunhos e comissões de Estado. Na presente pesquisa documental, buscando investigar as diferentes abordagens e possíveis ressignificações da figura do militar, apresentamos análises acerca da importância documental e institucional do memorando revelado, além da influência deste sobre as cristalizações da lembrança à Geisel nos lugares de memória a ele erigidos.

Palavras-chave: Ditadura militar brasileira. Lugares de memória. Documento. Ernesto Geisel.

Abstract: This article analyzes the publication of a document referring to the period of the Brazilian military dictatorship that corroborates a series of divergences regarding the historical image of General Ernesto Geisel. The identity of the former president of the Republic, controversially approximated to the ideals of redemocratization, was again challenged by a CIA memorandum dated April 11, 1974 and made public in 2015, attesting to Geisel's consent to the execution of opponents of the regime, documenting in detail the institutional process of a dynamic known both in historiography and in testimonies and State commissions. In this documental research, seeking to investigate the different approaches and possible resignifications of the figure of the military, we present analyzes about the documental and institutional importance of the revealed memorandum, in addition to its influence on the crystallization of Geisel's memory in the memory places erected to him.

Keywords: Brazilian military dictatorship. Sites of memory. Document. Ernesto Geisel.

O documento é monumento

Jacques Le Goff

Introdução

¹ Doutorando em Memória Social (Programa de Pós-Graduação em Memória Social - PPGMS/UNIRIO). Rio de Janeiro – RJ, Brasil. eduardo.sroc@gmail.com

² Doutora em História das Ciências, Técnicas e Epistemologia (UFRJ) com Pós-Doutoramento em Memória Social (Programa de Pós-Graduação em Memória Social- PPGMS/UNIRIO). Rio de Janeiro – RJ, Brasil. sofiadebora@hotmail.com.

No contexto dos estados totalitários, é possível identificar um certo padrão naquilo que diz respeito aos preceitos de memória, história e arquivo, como aqueles elencados por Assmann (2008), relembrando dinâmica já demonstrada em *1984*, de George Orwell. No romance, os restos do passado devem ser minuciosamente adulterados ou eliminados nesses cenários, como uma das principais medidas para resguardar de uma dada narrativa e sua respectiva necessidade de sustentação ao longo do tempo. Um esforço de defesa que surge diante da ameaça possivelmente constante de que um rastro de evidência possa trazer, enquanto força para destruir uma versão da história, erigida a partir da concentração de poder – fator chave dentre as principais características dos regimes ditatoriais.

A linha demarcatória do governo de Emílio Garrastazu Médici (1969-1974) como o mortífero apogeu dos anos de chumbo frente aos demais governos do regime militar brasileiro foi redefinida a partir de um memorando datado de 11 de abril de 1974. Tornado público pela Agência Central de Inteligência dos Estados Unidos (CIA) em 2015 e então amplamente divulgado pelo professor da Fundação Getúlio Vargas Matias Spektor, no dia 10 de maio de 2018, consta neste documento que o Presidente Ernesto Geisel, em conluio com João Baptista Figueiredo, chancelou ações de execuções sumárias – proibidas tanto pela legislação brasileira quanto pelo direito internacional – durante sua gestão, de 15 de março de 1974 a 15 de março de 1979 (VALENTE; URIBE, 2018).

O governo Geisel tem início seis anos após o Ato Institucional número 5 (AI-5), que entrara em vigor no governo do então Presidente Artur da Costa e Silva, no dia 13 de dezembro de 1968, com duração de dez anos no total. O AI-5 concedia ao Presidente da República o direito de intervir em estados e municípios sem respeitar limitações constitucionais, bem como suspender os direitos políticos e o direito ao *habeas corpus* em caso de crimes políticos, econômicos e de segurança nacional. O AI-5 foi progressivamente substituído por “salvaguardas institucionais”, até ser revogado em 31 de dezembro de 1978, após as eleições de João Batista Figueiredo, em 15 de outubro de 1978, futuro sucessor de Geisel a partir de março de 1979.

Em relação ao processo de revogação, houve um traçado determinante de uma silhueta imagética do general Ernesto Geisel em caráter supostamente mais brando, quando em comparação a seus antecessores, aproximando-o dos ideais da reabertura política. O entendimento morfológico dessa silhueta se faz fundamental para que possamos mensurar o

impacto da divulgação do documento na memória coletiva atrelada ao quarto presidente da ditadura militar brasileira. Esse entendimento é essencialmente amparado por Gaspari (2002), que problematiza Geisel como o único presidente desde 1968 que nunca prometeu o fim do enrijecido período ditatorial suportado pelo Ato Institucional nº 5. Portanto, tanto o seu desmantelar quanto a notoriedade adquirida ao fazê-lo, foram ambos componentes de um plano de poder que, no cerne da prática, ainda que após a suspensão de um modo institucionalizado de ditadura, tornava mantido o preceito do ditador.

Desse modo, assumir que a partir da recente divulgação do memorando da CIA a referência do governo Geisel como uma linha menos pesada que a linha dura de Médici fora simploriamente colocada em xeque seria negligenciar tais nuances historiográficas previamente estabelecidas sobre a ditadura militar brasileira. No entanto, isso não nos impede de vislumbrar o fato de que a publicização do material é mais um indício documental que refuta a fabricada moderação de Geisel, considerando as já conhecidas mortes do jornalista Vladimir Herzog e do operário Manuel Fiel Filho, entre outubro de 1975 e janeiro de 1976, que levaram a grandes repercussões e mudanças internas em seu governo.

É no indagar dessa perspectiva e hipótese de ditador menos radical enquanto coluna de sustentação e manutenção de um projeto que desdobram-se implicações documentais, memoriais e institucionais: a história fora novamente agregada por contornos provenientes do abismo dos restos. Tendo como objeto o referido memorando, que elucida detalhes importantes em torno de figuras históricas, é proposta neste artigo uma análise em torno de três aspectos: o aspecto institucional, referindo-se à institucionalização da barbárie na ditadura militar brasileira; o aspecto documental, no que concerne aos restos e ao arquivo; e o aspecto memorial-historiográfico, que discorre sobre as possíveis transformações provocadas por novas evidências, que surgem promovendo lembranças e levando à ressignificação de lugares de memória.

Naquilo que tange o aspecto teórico-metodológico para a contemplação do objetivo proposto, foi operado inicialmente um recorte de busca textual, atendendo ao critério de reunião de referências bibliográficas capazes de estabelecer um arcabouço devido para o desenvolvimento das análises. Especificamente, nos baseamos em dados relacionados à ditadura militar brasileira que se fazem indispensáveis para o norteamento das reflexões (BRASIL, 2014); em obras que oferecem um valioso contraste de tonalidades do governo

Geisel (CASTRO; D'ARAÚJO, 2002; GASPARI, 2002), para que sobre tais diferenças sejam tecidas comparações imagéticas entre o antes e o depois da divulgação do memorando da CIA (COLBY, 1974), impulsionador das indagações.

Em paralelo, o conceito de fato histórico (BENJAMIN, 1994) auxilia a discussão em relação ao impacto que a divulgação de um documento poderia exercer sobre a imagem largamente veiculada de um líder de governo, cujas ações são formalizadas no trato institucional da barbárie (BERGER; LUCKMANN, 1985). Finalmente, indo de encontro ao aspecto documental e sua influência na lembrança e no esquecimento, situamos a revolução documental (LE GOFF, 2003) perpassando a análise do impacto dos indícios documentais na memória e seus lugares (NORA, 1993). Dando prosseguimento ao percurso investigativo acima descrito, o trabalho se conclui com uma relativização acerca da confiabilidade das narrativas históricas.

A aura simbólica de Geisel: do mito da moderação à falsa bala de prata

Fruto do trabalho de pesquisadores, representantes e ativistas dos direitos humanos, o relatório final da Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi tornado público no ano de 2014 após atravessar dois anos e meio de produção (TREZZI, 2018), para que pudesse manifestar não somente um considerável acervo documental – em seus três volumes e pouco mais de quatro mil páginas. De forma simbólica, o relatório também representa ruídos sufocados e, concomitantemente, ressonantes: o som das vozes das vítimas que, hoje presentes por meio de fotos grampeadas em seus arquivos, dividem-se entre os grupos dos mortos e desaparecidos deixados pelo caminho ao decorrer dos vinte e um anos de vigência do regime da ditadura militar no Brasil.

Criada pela Lei 12.528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012, a Comissão Nacional da Verdade teve como finalidade promover a apuração de graves violações de direitos humanos ocorridas nos períodos de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988 – intervalo entre as duas últimas Constituições democráticas brasileiras –, “com a finalidade de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional” (BRASIL, 2014, p. 1). A leitura das páginas do relatório elaborado pela Comissão Nacional da Verdade é capaz de nos conduzir a ideia de que apesar das mortes daqueles considerados

subversivos serem dotadas de uma continuidade durante os governos Geisel (1974-1979) e Figueiredo (1979-1985), este padrão sofreu mudanças em relação ao seu antecessor.

Médici (1969-1974), que chegou ao poder em meio à intensificação de ações realizadas por grupos de luta armada, às quais o seu governo responderia com o emprego de modalidades sem precedentes de truculência (BRASIL, 2014). Sob o comando de Médici, ainda, houve investimento nas empresas estatais de base, a ampliação de renda da classe média e a expansão do mercado de consumo, contribuindo para o chamado “milagre econômico”, que se deu em simultâneo à corrupção que se alastrava por diversos níveis do empresariado e do Estado. Durante o governo Médici, demarca-se seguramente o apogeu da repressão, da perseguição e da violência notícias em todos os meios de comunicação eram fortemente censuradas (ABRIL CULTURAL, 1980, p. 14). Tal período também é destacado pela Comissão Nacional da Verdade:

Com Médici, o regime ditatorial-militar brasileiro atingiu sua forma plena. Criara-se uma arquitetura legal que permitia o controle dos rudimentos de atividade política tolerada. Aperfeiçoara-se um sistema repressor complexo, que permeava as estruturas administrativas dos poderes públicos e exercia uma vigilância permanente sobre as principais instituições da sociedade civil: sindicatos, organizações profissionais, igrejas, partidos. Erigiu-se também uma burocracia de censura que intimidava ou proibia manifestações de opiniões e de expressões culturais identificadas como hostis ao sistema. Sobretudo, em suas práticas repressivas, fazia uso de maneira sistemática e sem limites dos meios mais violentos, como a tortura e o assassinato. (BRASIL, 2014, p. 102).

Já na gestão Geisel, de acordo com o teor das informações que constam no *Dossiê Geisel* – publicado em 2002, partindo do acervo documental pessoal do ex-presidente doado ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas – “seu governo destacou-se, no plano político, por um projeto de abertura lenta, gradual e segura, definida já no início de sua gestão” (CASTRO; D'ARAUJO, 2002, p. 8). O projeto de reabertura descrito tem o ápice de sua execução demarcado pela revogação do Ato Institucional número 5, um dos grandes marcos da ditadura militar, já no final do governo Geisel, surtindo sobre sua figura um efeito de atribuição imagética pública nos padrões de moderação e reintegração democrática gradual.

Em relação ao tratamento dessas diferentes fontes de dados, se faz necessário que salientemos cautelosamente algumas particularidades entre os seus propósitos. O relatório final da Comissão Nacional da Verdade teve por objetivo principal a apuração, indicando circunstâncias e autorias nos casos de execuções sumárias e outras violações de direitos

humanos praticadas. A partir dessa perspectiva de análise, observa-se que, por exemplo, o governo Médici se sobressai em relação aos demais. Já em relação ao trabalho em torno do *Dossiê Geisel*, é perceptível um esforço alinhado especificamente aos propósitos atrelados ao processo de documentação, cujos intentos devem ser relativizados na medida em que a operação de seleção, ou seja, a alavanca metafórica que promove a triagem entre o que registrar e o que suprimir, opera calibrada na direção da posteridade.

Se considerarmos os dados do relatório final da CNV e do *Dossiê Geisel*, poderíamos caracterizar o governo Ernesto Geisel, num primeiro momento e de forma superficial, mediante uma espécie de dupla hibridez: por um lado, com aquilo que compartilha com a linha dura do governo Médici; por outro, em relação a seu alinhamento com os ideais de reabertura do governo Figueiredo. Essa proposição binária se torna amplamente desafiada quando reflexionamos os subsídios de Elio Gaspari, que discorre detalhadamente sobre como um militar centralizado na origem da conspiração de 1964 que elevou-se à presidência “dez anos depois, com o propósito de desmontar a ditadura” (2002, p. 37) não por uma repentina virada moral na direção democrática ou contrária a tortura – prática defendida por Geisel como ferramenta para obtenção de confissões –, mas sim devendo-se ao fato de que “o regime militar, outorgando-se o monopólio da ordem, era uma grande bagunça” (2002, p. 42).

De acordo com Gaspari (op. cit.), conforme explicação do próprio general Ernesto Geisel no ano de 1981, o ocorrido a partir do início da ditadura foi uma não-revolução, pois parte-se da prerrogativa de que uma revolução nasce em prol de uma ideia ou doutrina, quando havia ali não uma organização em prol, mas sim contrária: fundamentava-se contra a narrativa de uma corrupção subversiva e contra o governo João Goulart, cujo fim foi antecipado com a realização do Golpe Militar em 1964. Assumindo como ponto de partida esse conjunto de motivações, podemos melhor especificar a conexão entre a produção de um Geisel moderado e o respectivo projeto de poder ao qual tal produção obedecia.

Durante os 21 anos de duração do ciclo militar, sucederam-se períodos de maior ou menor racionalidade no trato das questões políticas. Foram duas décadas de avanços e recuos, ou, como se dizia na época, “aberturas” e “endurecimentos”. De 1964 a 1967 o presidente Castelo Branco procurou exercer uma ditadura temporária. De 1967 a 1968 o marechal Costa e Silva tentou governar dentro de um sistema constitucional, e de 1968 a 1974 o país esteve sob um regime escancaradamente ditatorial. De 1974 a 1979, debaixo da mesma ditadura, dela começou-se a sair. Em todas essas fases o melhor termômetro da situação do país foi a medida da prática da tortura pelo Estado. Como no primeiro dia da Criação, quando se tratava de separar a luz das trevas, podia-se aferir a profundidade da ditadura pela sistemática com que se torturavam seus dissidentes. (GASPARI, 2002, p. 133).

É diante desse cenário que Geisel encara uma incumbência fundamentada na necessidade de um reestabelecimento institucional da ordem militar, antes mesmo que pudessem ser avaliadas implementações de quaisquer outros projetos políticos. Assumia inclusive, dentro de tal propósito, uma postura técnica de condenação das práticas de tortura, assegurando que o exército seria responsável por investigar processualmente os casos denunciados. Na medida em que foi alçado ao patamar de responsável por planificar e reorientar uma gama de problemas que eclodiram com o passar dos anos no regime, o general enquadrava-se em posições dicotômicas e, por vezes, paradoxais.

Geisel se incomodava com a idéia de “colocar essa nossa democracia numa geladeira”, mas simpatizava com a radicalização institucional. Num paradoxo que acompanharia a ditadura, essa radicalização vinha das bases indisciplinadas e, formalmente, expandia os poderes do presidente. Na realidade, dava-lhe instrumentos de força, que o tornavam poderoso como delegado de uma desordem militar. Nesse paradoxo estava implícito o enfraquecimento da sua condição de mandatário republicano. (GASPARI, 2002, p. 265).

Se pudermos conceber então a centralização de figura de Geisel nesse processo de reordenamento do regime, observaremos que, ainda que em meio a paradoxos de cunho institucional, foi possível que ele lidasse com medidas que o aproximaram do ideário de uma reabertura democrática que soava pertinente na superfície de uma certa paisagem. Na medida em que era assim composto ao longo do tempo uma espécie de mito da moderação, as sombras das masmorras não cessavam de se fazer presentes, tanto nos porões onde eram praticadas as políticas de extermínio quanto nas profundezas do discurso. Os propósitos de manutenção do regime militar encaminhados por Geisel reiteram, desse modo, um valioso contraste entre a imagem do bom general e tudo aquilo que seguiria oculto dentro da máquina do Estado, que viria a eclodir sob a luz do dia, ainda que de forma fragmentada, em posteriores décadas de trabalho.

Inicialmente amparados por Walter Benjamin, adicionemos um mais um componente que tenha como função desafiar qualquer linearidade dessa personalidade por vezes veiculada como moderada em determinados vieses tomados pela história. “Nenhum fato, meramente por ser causa, é só por isso um fato histórico. Ele se transforma em fato histórico postumamente, graças a acontecimentos que podem estar dele separados por milênios” (BENJAMIN, 1994, p. 232). De forma póstuma, – exatos vinte e dois anos após a sua morte – surge da margem dos

restos um documento que atinge novamente o mito da moderação de Geisel adicionando novos traços – ou reforçando antigos – à sua imagem pré-estabelecida, ao mesmo tempo em que simbolizando o disparar de uma “bala de prata” (SENRA, 2018, p. 1) em direção à sua aura memorial simbólica.

Essa bala de prata, propositalmente problematizada no título desta seção, manifesta-se por meio do memorando da CIA datado de 11 de abril de 1974, que descreve o encontro entre Geisel, recém-empossado à presidência, com o general Milton Tavares de Souza e o chefe do Centro de Inteligência do Exército (CIE) general Confúcio Danton de Paula Avelino, além do general João Baptista Figueiredo que, mais tarde, viria a se tornar também presidente. A partir da leitura do memorando, entende-se que o general Milton reiterou, durante o encontro, o trabalho feito pelo CIE durante o governo Médici, pormenorizando metodologias de contenção para com aquilo que chamou de “ameaça subversiva”. Ele fazia nada menos que uma referência clara aos grupos sociais de resistência política atuantes no Brasil durante o período da ditadura militar.

Em continuidade a esse mesmo contexto, é trazido à pauta da reunião o número de 104 pessoas consideradas subversivas que haviam sido executadas sumariamente pelo CIE durante o último ano da gestão Médici. Nesse momento – narra o documento –, Milton e Figueiredo advertem Geisel acerca da importância da continuidade das políticas de execução, requisitando seu aval. O memorando atesta que Geisel manifestou-se a favor da continuidade das execuções, ressaltando que apenas os considerados “subversivos perigosos” fossem mortos e que os assassinatos só deveriam ocorrer após Figueiredo aprovar as execuções:

O presidente, que comentou sobre a seriedade e os aspectos potencialmente prejudiciais desta política, disse que queria refletir sobre o assunto durante o fim de semana antes de chegar a qualquer decisão sobre sua continuidade. Em 1º de abril, o presidente Geisel disse ao general Figueiredo que a política deveria continuar, mas que muito cuidado deveria ser tomado para assegurar que apenas subversivos perigosos fossem executados. O presidente e o general Figueiredo concordaram que quando o CIE prender uma pessoa que possa se enquadrar nessa categoria, o chefe do CIE consultará o general Figueiredo, cuja aprovação deve ser dada antes que a pessoa seja executada. (COLBY, 1974, p. 1, tradução nossa).

É patente que a função prática de Geisel dentro do sistema do qual fazia parte excede por completo quaisquer tentativas sistemáticas de enquadramento puramente restrito ao movimento de redemocratização. Se o documento liberado pela CIA é capaz de ser entendido como uma bala de prata, no sentido de assumir a função de exorcizar a insígnia que pretendia

ocupar, durante o abismo do tempo, o interior do involtório do bom general fabricado, retomaremos aqui a proposição de uma falsa bala de prata, que promove um certo nível de alarde, mas não implica em uma grande mudança ou novidade: falsa pois não extingue ou desmonta especificamente a arbitrariedade, tampouco desonra seriamente o personagem, na medida em que a historiografia e o testemunho se mostravam anos luz à frente, mesmo que sem os números e diálogos em maiores detalhes. Falsa, pois no lugar da subversão plena de um símbolo, se resume a denunciar mais alguns esqueletos em seu armário.

Sob o aspecto da análise teórica em torno da memória em sua natureza social, as descritas limitações dessa falsa bala de prata em nada diminuem o impacto de um documento-escombros trazido de volta à vida – resultante de uma inédita configuração dos jogos randômicos de luzes e sombras que ditam a lembrança e o esquecimento. No caso analisado neste artigo, tal jogo de luzes aplica-se aos arquivos do Departamento de Estado dos EUA que, através da liberação gradual de setores específicos dos arquivos da CIA, vem, desde 2015, desvelando detalhes sobre o processo de comunicação sistemática dos Estados Unidos com governos ditatoriais ao redor do mundo, bem como os procedimentos utilizados nas violações de direitos humanos e outros assuntos relevantes para a inteligência norte-americana (FAERMANN, 2018).

Para que possamos melhor pensar sobre quaisquer violações humanitárias na modernidade, nos debruçamos, sobre o totalitarismo nacional-socialista. Ao ser englobado por esta lei, um algoz do campo de concentração age norteado pelos pressupostos comunitários raciais impostos pelo *Führer*. Nesse modo de ação, “as distinções entre vida e política, e entre questão de fato e questão de direito, não têm mais, literalmente, sentido algum” (AGAMBEN, 2004, p. 179).

Na mesma direção, Agamben (2004) ressalta que a palavra proferida pelo *Führer* não é transformada posteriormente em norma, mas ela é, por si própria e enquanto voz ecoante, a norma; ela não se configura enquanto parte integrante de pressupostos, mas, sim, desdobra-se em concomitância com a norma e o critério de sua aplicação. Dessa forma, as leis que provêm do *Führer* não são definíveis enquanto regras, nem exceções, direitos, tampouco fatos; em tais leis, os processos de normatização e execução, produção e aplicação do direito não possuem mais limites visíveis: as linhas que antes delimitavam suas fronteiras tornam-se borradas. “O *Führer* é, verdadeiramente, uma lei vivente” (SVENBRO apud AGAMBEN, 2004, p. 180).

Agamben destaca, ainda, que o campo de concentração se caracteriza como espaço de presentificação de um estado de exceção, que se estabelece em conjunto com a gênese de uma zona que serve de abrigo para uma devida indistinção entre a vida e a norma – indistinção que, em certa medida, também pode ser identificada no estado de exceção imposto pela ditadura militar brasileira. Também aqui houve casos em que o ordenamento normal foi suspenso e atrocidades foram cometidas à parte do direito comum, e em função da civilidade e senso ético de uma polícia que agiu como soberana – como nos diria o filósofo. O sequestro da vida daqueles considerados “subversivos perigosos”, a partir de um julgamento feito pelo homem de confiança de Geisel, nos demonstra o uso dessa força arbitrária norteadas por critérios instituídos ideologicamente, mas com forte juízo subjetivo.

É de importância salientar que, apesar do memorando emitido pela CIA subsidiar novos dados quantitativos pertinentes às execuções chanceladas por Geisel, sabe-se que o ceifar sistemático dos tidos como subversivos foi costume recorrente não apenas em sua gestão. Em relação à tal prática, Trezzi (2018) pondera que os assassinatos ocorridos no governo Geisel foram organizados mais seletivamente em relação ao governo anterior, sendo a seletividade um aspecto justificado, como anteriormente descrito, pela sua função regulatória no regime. Assim como a morte sob tortura do diretor, jornalista e militante do Partido Comunista Brasileiro Vladimir Herzog, em 1975, a própria chacina da Lapa que ocorreu no ano seguinte – neutralizando a cúpula do Partido Comunista do Brasil (PC do B) em São Paulo – consubstancia a afirmativa da seletividade por meio dessas ações estratégicas, enquanto no governo Médici foi demarcado um ostensivo aniquilamento das diversas guerrilhas brasileiras “e suas redes de simpatizantes, inclusive muitos que não pegaram em armas” (TREZZI, 2018, p. 1).

A institucionalização da barbárie na ditadura militar brasileira

A primeira análise proposta neste trabalho toma aqui, como ponto de partida, o aspecto institucional em torno do surgimento do memorando da CIA a partir da avaliação de sua natureza. Conforme assinalado por Berger e Luckmann (1985), a tipificação recíproca de ações habituais pelos diferentes tipos de atores caracteriza a gênese institucional. Além disso, tais tipificações recíprocas das ações são construídas no curso de uma história compartilhada. As instituições não só implicam a historicidade e o controle, como também são sempre

produtos de uma história; fazendo-se impossível a compreensão adequada de uma instituição “sem entender o processo histórico em que foi produzida” (BERGER E LUCKMANN, 1985, p. 80).

A autorização por parte da presidência da república assegurou a continuidade da política de execução de dissidentes, reforçando a tese de que os processos de institucionalização do regime militar brasileiro coexistiram com uma burocratização da violência. O planejamento das execuções sumárias enquanto estratégia política de governo articulava-se no seio da própria instituição e estava submetido à formalização hierárquica da tomada de decisão e de ordens de comando. Conforme é pormenorizado no memorando, em casos de aprisionamento de indivíduos “que pudessem se enquadrar na categoria de subversivos, o chefe do CIE dependeria da deliberação de Figueiredo, que deveria ser responsável por emitir a aprovação para que a pessoa fosse executada” (COLBY, 1974, p.1, tradução nossa). A descrição dessa particular concordância entre Geisel e Figueiredo contribui, assim, com importantes detalhes acerca do trato institucional empregado na estruturação da barbárie. Estando diante dos rastros deixados por essa instituição, avancemos para a análise do aspecto documental, momento em que nos voltamos para um registro do passado de volta à vida.

A revolução documental é situada nos anos 1960 por Le Goff, quando o interesse da memória coletiva e da história se distribuiu pela “memória de todos os homens” (LE GOFF, 2003, p. 467). Escrito mais de uma década após o apogeu da era documental, entende-se o memorando oriundo da inteligência norte-americana não como um simples objeto que ficou por conta do passado, mas, sim, como o produto de uma sociedade que o fabricou segundo as diretrizes e relações de forças que ali detinham o poder. Conforme assinala Marc Bloch,

[...] os documentos não aparecem, aqui ou ali, pelo efeito de um qualquer imperscrutável desígnio dos deuses. A sua presença ou a sua ausência nos fundos dos arquivos, numa biblioteca, num terreno, dependem de causas humanas que não escapam de forma alguma à análise, e os problemas postos pela sua transmissão, longe de serem apenas exercícios de técnicos, tocam, eles próprios, no mais íntimo da vida do passado, pois o que assim se encontra posto em jogo é nada menos do que a passagem da recordação através das gerações. (BLOCH apud LE GOFF, 2003, p. 469).

Provoca-se aqui uma reflexão em direção ao poder que os restos do passado podem exercer sobre o tempo presente. No caso dos restos documentais, de certo modo, os arquivos podem representar, metaforicamente, abismos complexos, entremeados de ruínas e

escombros. Os arquivos serviram como ferramentas para a legitimação simbólica do poder e para disciplinar a população, pertencendo às instituições de poder: a igreja, o estado, a polícia e a lei (ASSMANN, 2008). Sem arquivos extensos de dados, não há burocracia estatal, estratégias para organizar o futuro ou, até mesmo, controle sobre o passado. O arquivo fornece ferramentas importantes para o poder político.

As informações contidas nos arquivos podem ser utilizadas de forma integral ou parcializadas, gerando fragmentos, alguns deles passíveis, outros não, de alguma funcionalização, interpretação e evidência. Fenômenos como esses se configuram de acordo com forças políticas complexas, multidirecionais, visíveis ou não, que exercem influência direta sobre o constante diálogo entre o lembrar e o esquecer.

A fim de pormenorizarmos tal diálogo, entremos na terceira e última análise, que tange o aspecto memorial-historiográfico. Testemunha-se, a partir a liberação desses indícios documentais, o reiterar em relação à uma postura, que ainda que já de certo modo conhecida, mas que torna-se mais fortemente demarcada por um novo ponto de confronto a nível de detalhes, como novos números de vítimas e detalhamento de diálogos transcritos, capazes de culminar em maiores revisões em torno da imagem histórica de Geisel. Sendo assim, ao perfil comportamental do ex-presidente é imposto o desafio de um novo e sólido indício, que denuncia seu aval na execução de opositores do regime militar brasileiro na década de 1970.

As transformações provocadas por novas evidências

Dentre as principais implicações historiográficas atreladas à revelação do documento, como aquelas sugeridas por Marques, Paes e Cristini (2018) a partir das contribuições de Heloisa Starling, do Núcleo de Pesquisa, Documentação e Memória da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), uma notória mudança pode ser percebida, especificamente face à imagem de que Geisel se posicionava de forma contrária às execuções. Após a divulgação do memorando, o mesmo é estabelecido como figura atuante no cerne da estrutura da repressão militar, assumindo o controle sobre as execuções sumárias durante a sua gestão.

Os novos detalhes sobre as competências e processos de tomada de decisão de Geisel acarretaram, também – em conjunto com a negação de sua controversa imagem histórica como um governante moderado – numa aproximação com o padrão repressor de seu antecessor, Emílio Médici. Antes do memorando, a Comissão Nacional da Verdade (CNV)

havia assinalado que 98 pessoas foram assassinadas durante o período conhecido como os “anos de chumbo” do governo Médici (BRASIL, 2014). Apesar da existência atual de um embasamento documental que assemelha as duas personalidades no que tange à perversidade e ao sanguinarismo, existem dificuldades em se eleger com precisão a gestão mais mortífera pois, de acordo com a CNV, “esses números não correspondem ao total exato de vítimas, mas ao de casos cuja comprovação foi possível [...]” (ANDRADE, 2014, p. 1). Tal afirmativa relativa à possibilidade de comprovação das vítimas pode ser melhor compreendida no relatório final da CNV, que elucida:

[...] esses crimes foram praticados dentro de complexa estrutura constituída no interior do aparelho estatal, ou com a vítima sob custódia do Estado, ainda que fora de uma instalação policial ou militar, ou em locais clandestinos de tortura e execuções. A grande maioria dessas mortes ocorreu em decorrência de tortura, quando os presos eram submetidos a longos interrogatórios. Para ocultar as reais circunstâncias desses assassinatos, os órgãos de segurança montaram encenações de falsos tiroteios, suicídios simulados ou acidentes. Quase sempre ocultados, alguns corpos foram entregues às famílias para seu sepultamento civil em caixão lacrado, para esconder as marcas de sevícia. (BRASIL, 2014, p. 438).

O processo de maiores revisões em torno da imagem de Geisel, passível de entendimento, em sua gênese, desde as contribuições de Gaspari (2002) até o surgimento do memorando divulgado pela CIA, é, ainda, capaz de provocar alterações no próprio processo de cristalização de sua memória oficial enquanto detentora de uma aura simbólica que, nos termos de Pierre Nora (1993), codifica, em parte, os lugares de memória. Nora introduz a conceituação de lugar de memória enquanto uma nova forma de gerência sobre o passado. Ao cunhar esta noção, ele define que o homem demonstra a tendência de atribuir a lugares por ele erigidos uma função que primordialmente lhe era própria, ou seja, a função de lembrar.

Dessa forma, à medida que ele próprio deixa de viver a lembrança, antes abrigada no cerne de sua própria consciência, ele promove uma transferência gradual da tarefa do lembrar aos lugares de memória. Como resultado, esses lugares, por sua vez, passam a exalar o sentido de uma rememoração. Portanto, o lugar de memória é um recorte baseado em um olhar específico, onde a missão de lembrar desloca-se em direção a um lugar – a um monumento erigido, presentificado de forma física, ou a uma representação simbólica, seja ela concreta ou abstrata.

No que tange a espaços físicos, uma consulta ao *Google Maps* com os termos “Ernesto Geisel” nos leva a um montante de ruas, avenidas e escolas que carregam em si a incumbência

do lembrar. As condecorações não são exclusivas à Geisel: encontram-se espalhados por todo o território brasileiro aparatos memoriais que possuem como função a rememoração de personagens sombriamente conhecidos do período do regime militar. Menegat (2017), a partir de um mapeamento feito nas ruas dos estados brasileiros, pondera que um número maior que 2.000 quilômetros de vias faz alusão aos algozes, em oposição ao montante de aproximados 160 quilômetros que homenageiam figuras de resistência que foram ceifadas pelo regime – num contraponto entre os registros da história oficial e a memória de resistência.

E ainda, Menegat nos atenta ao fato de que

[...] não apenas em número as ruas com nome de generais e oficiais superam as vias que homenageiam suas vítimas. Existe também uma diferença geográfica e simbólica. Enquanto grandes rodovias, como a Avenida Castelo Branco e a Ponte Costa e Silva (nome oficial da Ponte Rio-Niterói) comemoram o regime militar, os locais de memória da resistência se concentram em áreas periféricas e mais pobres. Em São Paulo, por exemplo, a maioria das ruas que homenageiam as vítimas se concentra em regiões pobres da Zona Norte e da Zona Sul, nos bairros de Jova Rural e Grajaú, respectivamente. O mesmo acontece no Rio de Janeiro, onde diversas ruas que homenageiam militantes da resistência ficam no bairro operário de Bangu. (MENEGAT, 2017, p. 2).

Grande parte daqueles sítios memoriais dedicados à rememoração dos líderes militares foi nomeada sob a égide do governo ditatorial, tais como a Avenida Castelo Branco, inaugurada em 1970 em Porto Alegre, além da Ponte Presidente Costa e Silva, de 1974, que liga os municípios do Rio de Janeiro e de Niterói. Por outro lado, os sítios comemorativos dedicados aos mortos e desaparecidos opositores ao regime – como a praça Vladimir Herzog em São Paulo, assim renomeada em 2015 – tiveram, em maioria, seu surgimento demarcado após o empenho, reivindicação e militância de esferas diversas da sociedade civil.

O relatório final da CNV dispõe especificamente, em sua Recomendação de número 28, diretrizes a respeito da modificação das designações das vias, logradouros, instituições públicas e edifícios e que carregam os nomes daqueles que tenham notoriamente praticado ou participado de violações graves aos direitos humanos durante o período do regime militar:

Com a mesma finalidade de preservação da memória, a CNV propõe a revogação de medidas que, durante o período da ditadura militar, objetivaram homenagear autores das graves violações de direitos humanos. Entre outras, devem ser adotadas medidas visando: a) cassar as honrarias que tenham sido concedidas a agentes públicos ou particulares associados a esse quadro de graves violações, como ocorreu com muitos dos agraciados com a Medalha do Pacificador; b) promover a alteração da denominação de logradouros, vias de transporte, edifícios e instituições públicas de qualquer natureza, sejam federais, estaduais ou municipais, que se refiram a agentes públicos ou a particulares que notoriamente tenham tido comprometimento com a prática de graves violações. (BRASIL, 2014, p. 974).

Conforme indica Rodrigues (2018), a Recomendação 28 do Relatório final da CNV já serviu como base para pedidos formais de alteração de nomes de logradouros, edifícios e instituições públicas. Conforme anunciado no dia 29 de janeiro de 2018, o Ministério Público Federal (MPF) moveu uma ação impondo à União que alterasse o nome da Rua Presidente Médici, da Avenida Presidente Castelo Branco e da Avenida Presidente Costa e Silva localizadas em área militar administrada pela Aeronáutica no município de Lagoa Santa – MG. Neste exemplo, o MPF requisitou que a Justiça proibisse, em caráter liminar, a utilização das denominações das três vias.

Acerca dessa dinâmica rememorativa, enquanto portadora de um tom de disputa, alguns autores já demonstravam de forma mais detalhada as diferentes tendências às quais os suportes memoriais estão constantemente submetidos (WINTER, 2010; YOUNG, 2010). Neste sentido, os lugares de memória podem, a qualquer tempo, tornarem-se vulneráveis a processos de ressignificação advindos dessas disputas.

O processo de gênese no qual os lugares de memória têm uma fase criativa inicial – ou seja, quando são construídos ou adaptados por motivos comemorativos específicos de um grupo em particular – nos é detalhado por Jay Winter (2010) que, em seguida, delimita um certo período de institucionalização e rotinização do seu uso. No entanto, Winter elenca que, subsequente à estruturação de uma forma comemorativa e sua habituação, existem outros dois níveis da dinâmica monumental: a sua transformação ou o seu desaparecimento como lugar de memória ativo – processos esses de ressignificação aos quais os monumentos à Geisel poderão vir a estar sujeitos. Logo, devido a esses processos e às disputas de memória no âmbito político, histórico e cultural, os lugares de memória atrelados ao ex-presidente podem ter seus nomes alterados para outros que tragam significações diferentes e, até mesmo, opostas diante da recente associação de assassino conivente de Geisel.

De todo modo, Young (2010) postula uma certa instabilidade inerente às significações dos lugares de memória. Assinala, assim, a inexistência de uma garantia de perdurabilidade dos monumentos e de seus respectivos significados originais, atendo-se ao fato de que ambos são decorrentes de condições específicas, contingentes às realidades históricas e políticas de um dado momento. Além disso, a definição de lugar de memória assinalada por Nora (1993) implica, entre outras premissas, que o coletivo imaginário dos grupos sociais sustentadores de

um determinado sítio memorial o invista de uma aura simbólica, responsabilizada pela função de alicerçar o lugar de memória que fora ali estabelecido, lugar este que terá a sua existência fortalecida na proporção direta do cultivo de seu significado original pelo grupo que o instituiu.

Assim sendo, somando a intenção original às disposições elencadas pelo relatório final da CNV, às funções do general na manutenção da ditadura militar enquanto regime de poder e às novas evidências reveladas com a liberação do memorando, a dinâmica de sustentação da memória de Geisel é abalada por novas rachaduras que juntam-se às antigas, podendo estacionar-se ou virem a colaborar com um comprometimento efetivo dos sustentáculos de seus lugares de memória.

Considerações finais

No decorrer deste artigo, pudemos observar a partir de diferentes ângulos que mesmo antes da ampla divulgação do *Memorandum from Director of Central Intelligence Colby to Secretary of State Kissinger*, produzido em Washington, no dia 11 de abril de 1974, outros materiais, tanto produtos da historiografia quanto de Comissões de Verdade e Justiça já reuniam indícios substanciais capazes de anunciar largas divergências entre aquilo que dizia respeito à marca do plano de reabertura de Geisel e suas reais operações ao apagar das luzes. Tanto a proposição de continuidade dos pacotes autoritários travestida de reabertura democrática lenta, gradual e segura, quanto as graves violações perpetradas por militares ocupantes da cadeira presidencial durante a ditadura, mediante pleno consentimento daqueles que estavam a cargo das forças de segurança, situam o memorando em um lugar compartilhado com aquele que a historiografia, os testemunhos de sobreviventes do regime e as comissões de Estado já haviam erigido.

A despeito de toda a espetacularização midiática sobre a exposição do documento desclassificado e das possíveis consequências que o evento poderia surtir em relação à memória social da ditadura militar brasileira, os novos números e relatos não introduzem uma nova face à imagem de Ernesto Geisel, e sim reforçam o rosto de um velho conhecido. O memorando divulgado pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos acusa que ao menos 104 pessoas foram executadas pelo Centro de Inteligência do Exército na época. Em relação a esse grupo de vítimas, apesar de ainda não termos descoberto seus nomes, e ainda que seus

gritos tenham sido vetados às profundezas de seus últimos calabouços, suas vozes hoje ecoam do precipício, clamam por justiça, reiteram concepções históricas e dão margem a novos processos de ressignificação monumental. O caso reacende os debates sobre a truculência da ditadura no Brasil, resultando numa gama de implicações na historiografia da ditadura militar brasileira que excedem os limites deste artigo.

Se buscarmos por verdades históricas, provavelmente elas se encontrariam, de forma inconstante e incompleta, dentre os escombros do passado. No memorando exposto pela CIA, os parágrafos primeiro e quinto permaneceram vetados à divulgação. Dedicar tempo à imaginação de seu conteúdo, ou até mesmo do teor de um sem-número de documentos secretos de outrora arquivados pelos governos, não se mostra tarefa das mais simples. Se possível fosse arriscar uma única certeza, seria a de que estaremos sempre à mercê de inúmeros restos, atormentados por verdades que seguirão sob sigilo – até segunda ordem.

Referências

- ABRIL CULTURAL. *Nosso século* (1960-1980). São Paulo: Abril Cultural, 1980.
- AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Belo Horizonte: UFMG, 2004.
- ANDRADE, Hanrrikson. Mais da metade das 180 mortes da ditadura militar foram entre 1969 e 1974. *UOL Notícias*, Rio de Janeiro, 10 dez. 2014. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2014/12/10/vitimas-da-ditadura-mais-da-metade-morreu-durante-governo-medici-diz-cnv.htm>>. Acesso em: 04 ago. 2018.
- ASSMANN, Aleida. Canon and Archive. In: ERLI, Astrid; NÜNNING, Ansgar; YOUNG, Sara B. (Eds.). *Cultural memory studies: an international and interdisciplinary handbook*. Berlin: Walter de Gruyter GmbH & Co, 2008. p. 98-107.
- BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política: obras escolhidas*. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 1985.
- BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório/ Comissão Nacional da Verdade. – Recurso eletrônico. Brasília: CNV, 2014. 976 p. – (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 1). Disponível em: <http://www.memoriasreveladas.gov.br/administrador/components/com_simplefilemanager/uploads/CNV/relat%C3%B3rio%20cnv%20volume_1_digital.pdf>. Acesso em: 04 ago. 2018.
- CASTRO, Celso C. P.; D'ARAUJO, Maria C. (Orgs.). *Dossiê Geisel*. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2002.
- COLBY, William E. 99. Memorandum from Director of Central Intelligence Colby to Secretary of State Kissinger. Washington, 11 abr. 1974. Disponível em: <<https://history.state.gov/historicaldocuments/frus1969-76ve11p2/d99>>. Acesso em: 30 jul. 2020.
- FAERMANN, Patrícia. Documentos da CIA sobre ditadura brasileira estavam disponíveis há três anos. *Jornal GGN*, [S.l.], 15 maio 2018. Disponível em:

- <<https://jornalggn.com.br/noticia/documentos-da-cia-sobre-ditadura-brasileira-estavam-dispo-niveis-ha-tres-anos>>. Acesso em: 4 ago. 2018.
- GASPARI, Elio. *A ditadura envergonhada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Campinas: UNICAMP, 2003.
- MARQUES, Marília; PAES, Cíntia; CRISTINI, Flávia. Memorando da CIA reforça que imagem de 'moderado' de Geisel era falsa, dizem historiadores. *GI*, Rio de Janeiro, 11 maio 2018. Disponível em:
- <<https://g1.globo.com/politica/noticia/memorando-da-cia-reforca-que-imagem-de-moderado-de-geisel-era-falsa-dizem-historiadores.ghtml>>. Acesso em: 03 ago. 2018.
- MENEGAT, Rodrigo. Nas ruas do Brasil, a ditadura ainda vive. *Carta Capital*, São Paulo, 4 out. 2017. Disponível em:
- <<https://www.cartacapital.com.br/politica/nas-ruas-do-brasil-a-ditadura-ainda-vive>>. Acesso em: 03 ago. 2018.
- NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Projeto História*, São Paulo, n. 10, p. 7-28, dez. 1993.
- RODRIGUES, Léo. MPF quer tirar nomes de ex-presidentes militares de ruas em área da Aeronáutica. *Agência Brasil*, Rio de Janeiro, 29 jan. 2018. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-01/mpf-quer-tirar-nomes-de-ex-presidentes-militares-de-ruas-em-area-da>>. Acesso em: 03 ago. 2018.
- SENRA, Ricardo. 'Último prego no caixão de Geisel', diz coordenador da Comissão da Verdade sobre memorando da CIA. *BBC*, Washington, 11 maio 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44091099>>. Acesso em: 03 ago. 2018.
- TREZZI, Humberto. Lista mostra 89 mortos e desaparecidos durante governos Geisel e Figueiredo. *Diário Catarinense*, Santa Catarina, 11 maio 2018. Disponível em: <<http://dc.clicrbs.com.br/sc/noticias/noticia/2018/05/lista-mostra-89-mortos-e-desaparecidos-durante-governos-geisel-e-figueiredo-10336929.html>>. Acesso em: 03 ago. 2018.
- VALENTE, Rubens; URIBE, Gustavo. Chefe da CIA disse que Geisel assumiu o controle sobre execuções sumárias na ditadura. *Folha de São Paulo*, Brasília, 10 maio 2018. Disponível em:
- <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/05/chefe-da-cia-disse-que-geisel-assumiu-control-e-sobre-execucoes-sumarias-na-ditadura.shtml>>. Acesso em: 07 ago. 2018.
- WINTER, Jay. Sites of memory and the shadow of war. In: ERLI, Astrid; NÜNNING, Ansgar (Eds.). *A companion to cultural memory studies*. Berlin/New York: De Gruyter, 2010. p. 61-74.
- YOUNG, James E. The texture of memory: Holocaust memorials in history. In: ERLI, Astrid; NÜNNING, Ansgar (Eds.). *A companion to cultural memory studies*. Berlin/Nova Iorque: De Gruyter, 2010. p. 357-365.

Este trabalho foi elaborado mediante apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

Recebido em: 31/07/2021; Aceito em: 20/08/2021.